UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330
PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 403/2001

Autoriza o oferecimento do curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, para o ano de 2002.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ODO-217/01 e nos termos das Resoluções nº 01/01-CNE, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial,** proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 5.360 (cinco mil e trezentas e sessenta) horas, para o ano de 2002.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 85% (oitenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Área de Domínio Conexo	
1. Cirurgia Geral	90
2. Ortodontia	30
3. Radiologia	30
4. Patologia	30

5. Semiologia	30
6. Imunologia	30
7. Microbiologia	30
8. Anatomia	30
9. Fisiologia	30
10. Histologia	30
11. Didática e Metodologia do Ensino Superior	60

Área de Concentração

1. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	4940
Monografia	(200)
Ética e Legislação Odontológica	(15)
Metodologia do Trabalho Científico	(15)
TOTAL	**5360**

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).É obrigatória a apresentação e defesa de monografia perante banca examinadora constituída por 03 (três) professores, preferencialmente com títulos na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º As disciplinas de Ética e Legislação Odontológica (com 15h/a) e Metodologia do Trabalho Científico (com 15h/a), serão ministradas de acordo com o estabelecido no Art. 167 da Resolução C.F.O. 209/97, e não terão as respectivas cargas horárias computadas para complementação da carga horária mínima do curso.

Art. 7º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de novembro de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de novembro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA